



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-734, DE 14 DE MAIO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co  
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39,  
item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de  
1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara -  
Municipal de Catiguá, em sua sessão de 13 de maio de 1975, con--  
forme Resolução Nº-28/75:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-  
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$---  
Cr\$-7.560,00-(sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros),

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será/  
destinado ao pagamento de despesas com a desapropriação judicial  
de um terreno urbano com a área total de 1.936 m2, medindo 44 m/  
de frente para a Rua 6, 44 m para a Av.9, 44 m de um lado divi--  
sando com José Sanches, 44 m aos fundos com João Federici, desti-  
nado à Construção de Biblioteca Municipal, a que se refere a Lei  
Municipal nº-716, de 07 de março de 1.975, em seu art. 1º.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei,  
serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial  
e total das seguintes verbas orçamentárias:-

### VII-BEM ESTAR SOCIAL

#### 01-Secretaria de Assist. ao Bem Estar Social

##### 1-Previdência

3000.81

DESPESAS CORRENTES

3200.81

Transferências Correntes

3210.81

Subvenções Sociais

3215.81

Instituições Privadas

01.01-Auxílio ao Consórcio de Promoção-

Social-Região de Catanduva-

Dot.180. . . . . Cr\$-5.000,00-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

Contribuição de Previdência Social

01.03-Fundo de Garantia de Tempo de Ser-

viço-Dot.184. . . . . Cr\$-1.045,20-

## VIII-SERVIÇOS URBANOS

### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

#### 3-Limpeza Pública

4000.92 DESPESAS DE CAPITAL  
4100.92 Investimentos  
4130.92 Equipamentos e Instalações  
4131.92 Trator e carreta de coleta de lixo  
Dot.213. . . . . Cr\$-0.514,80-

#### 7-Matadouro

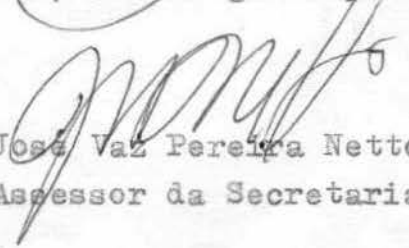
3000.96 DESPESAS CORRENTES  
3100.96 Despesas de Custeio  
3130.96 Serviços de Terceiros  
3131.96 Reparos, adaptação, recuperação e  
conservação-Dot.236. . . . . Cr\$-1.000,00-  
Total da Anulação. . . . . Cr\$-7.560,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de maio de 1975.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publica-  
da por afixação no local de costume.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.